COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2023.

Regulamenta as reuniões realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º As dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu poderão ser concedidas para a realização de atos solenes, palestras, reuniões e outros trabalhos de interesse público.

Art. 2º Além de ser utilizado para as atividades parlamentares e seus eventos oficiais, como audiências públicas e sessões solenes, o Plenário poderá ser cedido, desde que sua utilização seja em horário de expediente, das 8:00 às 14:00, e mediante disponibilidade na agenda.

Parágrafo único. As atividades não oficiais, realizadas por entidades através do empréstimo do Plenário, deverão ser encerradas impreterivelmente até às 14 horas. (NR)

Art. 3º A solicitação por parte dos vereadores para realização de reuniões, eventos ou outras atividades fora do horário de expediente, deverá ser feita por meio de requerimento endereçado à Presidência da Casa, que poderá autorizar ou não o pedido.

Parágrafo único. O requerimento previsto no *caput* deste artigo deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:

I - nome da pessoa responsável pela reserva e/ou pessoa responsável pelo evento;

II - data e horário pretendidos para o início do evento e previsão de duração e/ou horário de término;

III - informação do local pretendido, especificando se o evento será realizado no Plenário ou Sala das Comissões. (NR)

Art. 4º Para as atividades em que os organizadores não são ligados à Câmara Municipal, o pedido deverá conter o termo de responsabilidade devidamente assinado, conforme Anexo I, apresentado com antecedência mínima de 12 (doze) horas em relação ao horário pretendido para o evento. (NR)

Art. 5º A critério da Mesa Diretora ou da Presidência, será autorizado, em casos excepcionais, o uso do Plenário fora do horário de expediente, devendo o requerente observar os requisitos previstos no art. 3°, com a necessidade devidamente justificada.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 3 pessoas: YASMIN HACHEM, ALEX MEYER e PROTETORA CAROL DEDONATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7709-184A-0BA4-9BC7 e informe o código 7709-184A-0BA4-9BC7

Art. 7º Fica revogada a Resolução n° 4, de 12 de maio de 1975.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2024.

Vereadora Protetora Carol Dedonatti
Presidente

Vereadora Yasmin Hachem
Vice-Presidente

Vereador Alex Meyer
Membro

kt/

Assinado por 3 pessoas: YASMIN HACHEM, ALEX MEYER e PROTETORA CAROL DEDONATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7709-184A-0BA4-9BC7 e informe o código 7709-184A-0BA4-9BC7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7709-184A-0BA4-9BC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 05/04/2024 13:19:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEX MEYER (CPF 051.XXX.XXX-00) em 08/04/2024 14:33:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PROTETORA CAROL DEDONATTI (CPF 050.XXX.XXX-80) em 09/04/2024 11:00:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7709-184A-0BA4-9BC7